



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Pirai - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 063 | 09 de Abril de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| Secretaria Municipal de Administração..... | .04 |
| Secretaria Municipal de Ambiente..... | .04 |
| Fundo de Previdência do Município..... | .05 |
| Secretaria Municipal de Governo..... | .07 |
| Câmara Municipal..... | .14 |



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2024

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO RELACIONADOS AO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – UMEES (CASTRAMÓVEL) DA SUPERINTENDÊNCIA DO BEM - ESTAR ANIMAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 10/04/2024 ao dia 12/04/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 09 de abril de 2024.

Sabrina Barbosa Santos.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS nº 014/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA OS TÉCNICOS QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS EM BARRA DO PIRAI, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 09/04/2024 ao dia 11/04/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 08 de abril de 2024.

Alex de Castro Ribeiro

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

| Tipo de Licença | Nº | Empresa | CNPJ/CPF | Atividade | Processo | Coordenada UTM | Validade |
|-----------------|-----------|--------------------------------|--------------------|---|-------------|--------------------------------------|------------|
| AA | 003/2014 | SPE UFV IPIABAS I LTDA | 41.018.998/0001-39 | Autorizar a intervenção (Construção de pequeno estacionamento e vias de circulação interna), em área totalmente atingida pela Faixa Marginal de Proteção. | 14.194/2023 | 23k 615892,71 7521193,53 | 27/02/2026 |
| LAS | 1045/2024 | SPE UFV IPIABAS I LTDA | 41.018.998/0001-39 | Obras de terraplenagem - corte 62.755,66 m ³ / aterro 63.869,65 m ³ , para implantação e operação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica, com potência instalada da Central Geradora de 6472,2KWp e potência nominal de exportação de 5 MW. | 14.194/2023 | 615992,80 7521214,66 | 27/02/2034 |
| CMILA | 017/2024 | POUSADA RECANTO DA LUNANE LTDA | 39.727.450/0001-16 | Hotéis (COD 50.10-8-01) e os seguintes códigos do CNPJ (COD 47.21-1-04), (COD 47.54-7-01), (COD 47.89-0-01) e (COD 56.11-2-01) | 6.146/2021 | 22° 27' 27.40" S 43° 54' 58.37" W | |
| LI | 1048/2024 | MATAGAL AUTO POSTO LTDA | 35.916.675/0001-60 | Reforma de postos de serviços e pontos de abastecimento com troca de tanques de combustível, para comercialização de combustíveis líquidos | 15.184/2023 | 22° 22' 59.71" S 43° 52' 7.18" W | 22/12/2024 |
| LO | 1046/2024 | LUIZ EDUARDO DE SOUZA | 963.302.527-34 | Obras de terraplenagem - aterro 1.105,80m ³ , para construções novas (Cod. 26.02.03). | 2.612/2024 | 22° 22' 47.67" S 43° 52' 4.50" W | 13/03/2026 |
| LO | 1039/2024 | C.J. DENTISTAS LTDA | 34.002.806/0001-30 | Atividade Odontológica (COD 86.30-5-04) | 22.508/2023 | 22° 28' 9.26" S 43° 49' 35.89" W | 10/01/2034 |



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 002/2024

A Coordenadoria Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 4281/2024.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 11 de março de 2024, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para o dependente Sr. LUIZ ANTONIO FIGUEIRA, na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento da servidora aposentada Sra. AURELINA DE MACEDO FIGUEIRA, no cargo de MERENDEIRA, na matrícula nº 00908, ocorrido em 06/02/2024, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais) mensais, na proporção de 100% em conformidade com o art. 20, II, "a", da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 9 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 002/2024

Fixa o valor de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedida ao dependente Sr. LUIZ ANTONIO FIGUEIRA, na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento da servidora aposentada Sra. AURELINA DE MACEDO FIGUEIRA, no cargo de MERENDEIRA, na matrícula nº 00908, ocorrido em 06/02/2024, em conformidade com o art. 20, II, "a", da 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB/88, conforme processo administrativo nº4281/2024 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos..... R\$ 1.412,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 9 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO 025/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 1595/2024;

RESOLVE conceder, a partir de 10 de abril de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora GILDA RODRIGUES DA SILVA ROSA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEG. ENSINO FUNDAMENTAL Matrícula nº 7929, na proporção de 38,87% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 675,76 (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 025/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 1595/2024;

FIXA a partir de 10 de abril de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora GILDA RODRIGUES DA SILVA ROSA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEG. ENSINO FUNDAMENTAL Matrícula nº 7929, na proporção de 38,87% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 675,76 (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



ATO DE CONCESSÃO nº 026/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 14916/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 10 de abril de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c EC 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor RICARDO BARBOSA PEREIRA no cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA Matrícula nº. 2003605, no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 026/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 14916/2023;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) a partir de 10 de Abril de 2024 com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor Sr. RICARDO BARBOSA PEREIRA no cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, Matrícula nº.2003605 , no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Vencimento atribuído ao cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, de acordo com Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10 e suas alterações R\$ 2.568,89

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 899,11

Total da remuneração R\$ 3.468,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 027/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 2443/2024.

RESOLVE conceder, a partir de 10 de abril de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Matrícula nº 2003444, no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais) na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 027/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 2443/2024.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 10 de abril de 2024, com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Matrícula nº. 2003444, no valor total de R\$3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), abaixo discriminado na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.568,89

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 899,11

Total da remuneração.....R\$ 3.468,00

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524



ATO DE CONCESSÃO 028/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17016/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 10 de abril de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora SANDRA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA, no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 8833, na proporção de 34,32% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 489,06 (quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 028/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17016/2023;

FIXA a partir de 10 de abril de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora SANDRA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA, no cargo de MERENDEIRA Matrícula nº 8833, na proporção de 34,32% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 489,06 (quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

GOVERNO

DECRETO Nº 590/2024

EMENTA: "DESIGNA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Lei Municipal nº 3394 de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município de Barra do Piraí/RJ;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 29 de Dezembro de 2022 quando foi realizado a composição do CACS-FUNDEB entre os indivíduos indicados e inscritos conforme indicado na legislação vigente;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº442/2023 e 435/2023 e a necessidade de substituição dos membros do CACS-FUNDEB;

DECRETO

Art. 1º - Ficam designados os integrantes abaixo para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB para o mandato com vigência de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2026:

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titulares: Maria José Pio André
Suplente: Rachel da Silva Veiga da Costa

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Natália Reis de Oliveira e Ana Paula Valim da Silva
Suplentes: Sara Cândido Ribeiro e Simone de Alcântara Honorato Oliveira

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Elecy Maria Santos de Oliveira Guimarães
Suplente: Ana Lúcia da Cruz

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas:
Titular: Jeovana dos Santos de Oliveira
Suplente: Beatriz Diogo de Oliveira



Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Bianca dos Santos Marques e Daniele Jacinto Virgílio
Suplentes: Lúcia Helena Maria e Bruno Bastos Menezes

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Luiz Henrique da Silva César
Suplente: Lúcia Glória da Conceição Macedo de Almeida Jesus

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Andaluza Munique dos Santos Antônio
Suplente: Celma Regina Dias dos Santos

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Denise Martins Gonçalves
Suplente: Angela Vitalina de Souza

Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titulares: João Crispim Victório e Nilza Aparecida da
Suplentes: Stela Maria de Rezende Figueira e Marisa Aparecida Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 564/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/sme/asc

PORTARIA Nº 469/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 457/2024, publicada no DOE nº 059 de 03/04/2024, pag. 09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 470/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 14/04/18, NATHÁLIA HIGINO DE LEMOS, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância Sociassistencial, Nível DAS-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:156/SMAS/2024
smg/gam



PORTARIA Nº 473/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, os servidores MURILO DA SILVA COSTA – matr. 063, MARCOS ANTÔNIO ORTIZ – matr. 11272 e TIAGO PEGAS DE MORAES – matr. 7415, para Fiscais do Contrato nº 61/2023 – Processo nº 16871/2023, firmado com o município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda, que tem como objeto o transporte de agregado siderúrgico (escória) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no município de Barra do Piraí – RJ durante 12 meses.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 474/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, os servidores MARCOS ANTÔNIO ORTIZ – matr. 11272 e RAFAEL DE SOUZA PEREIRA – matr. 9898, para Fiscais do Contrato nº 06/2024 – Processo nº 30481/2022, firmado com o município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Empresa RG CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de recuperação de vias pavimentadas através do serviço de tapa buraco em CBUQ.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 475/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para fiscais do Contrato Nº 65/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e JEAN SARUBI DA SILVA, Processo nº 8702/2023, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, itens nº 01,03,05,06,08,09,10,13,15,17,18,22,30 e 32.

Como GESTOR:
AIMARA DA SILVA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação;

• Como FISCAL DO CONTRATO:
LUCIANA LOPES BARBOSA TOLEDO, mat. 7654;

Fiscais Setoriais:

UNIDADE DE ENSINO A SER FISCALIZADA SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL SETORIAL

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------|
| C. M. Geraldo de Oliveira Lima | Daniele Cristina S. P. Rodrigues | Matrícula: 8368 |
| C. M. Helena Figner | Maiara Barbosa Dutra | Matrícula: 6996 |
| C. M. José Alberto de Oliveira | Roberta Pereira dos Santos Vieira | Matrícula: 7992 |
| C. M. José Alves Pereira | Tatiane Costa de Lino | Matrícula: 7568 |
| C. M. Marilda Pêgas da Silva | Danielle Anacleto de Lima | Matrícula: 6360 |
| C. M. Vereador Heitor Favieri | Juliana Aparecida de Oliveira Paiva | Matrícula: 10038 |
| J. I. Alfredo Mansur Elias | Aline Maria da Silva Machado | Matrícula: 6013 |
| J. I. General Olívio Vieira Filho | Simone dos Santos Sebastião | Matrícula: 8611 |
| J. I. Ismael Rita de Barros Albino | Matrícula: 6169 | |
| J. I. M. Monteiro Lobato | Maria José dos Santos Caetano | Matrícula: 6550 |
| J. I. M. Prof. Murilo Braga | Priscila Gonçalves Fernandes | Matrícula: 7539 |
| J. E. M. Peixinho Dourado (Mailde Amorim Braga) | Elisangela da Silva Garcia | Matrícula: 2889 |
| J. E. Ortelina Bichara | Myrian Soares dos S. Queiroz | Matrícula: 1145 |
| J. E. Prof. Newton Rocha Brandão | Alessandra de Souza Silva | Matrícula: 3333 |
| E. E. M. Conde Modesto Leal | Daiana de Sousa da Silva | Matrícula: 7766 |
| E. E. M. Dr. Gervásio Alves Pereira | Juliana Gomes da Silva Nunes | Matrícula: 3304 |
| E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira | Cintia Cristina de Oliveira Rodrigues | Matrícula: 6922 |
| E. E. M. Maria Nazareth Santos Silva | Maisa Trindade de Carvalho Pegas | Matrícula: 7771 |
| E. E. M. Marieta Vasconcelos Coutinho Coelho | Maria José Pio André | Matrícula: 2483 |
| E. E. M. Prof. Jehovah Santos | Rogério dos Santos Costa | Matrícula: 6171 |
| E. M. Adma David Chedid | Thainá Marcelli Nobrega Mattos | Matrícula: 8423 |
| E. M. América Barbosa da Silva | Márcia Cristina Ferreira Porto Lima | Matrícula: 2908 |
| E. M. Cortines Cerqueira | Maria Alice de Assumpção Santiago | Matrícula: 7908 |
| E. M. João de Deus | Cláudia Antônio F. Machado | Matrícula: 7579 |
| E. M. Jorge de Freitas Tinoco | Aline Cunha de Moraes Confort | Matrícula: 8402 |
| E. M. Manoel Fonseca Alissandra Aparecida Pereira | Matrícula: 2964 | |
| E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra | Rachel da Silva Veiga da Costa | Matrícula: 7523 |
| E. M. Mário Mariotini | Luciene de Oliveira de Souza | Matrícula: 7865 |
| E. M. Miguel Vasconcellos | Fabíola Rodrigues da Cruz Francisco | Matrícula: 7784 |
| E. M. Prof. Amélia de Jesus Lisboa | Ana Paula Valim da Silva | Matrícula: 3315 |
| E. M. Prof. Anna Casalli de Oliveira | Avair Bizarra da Silva Carmo | Matrícula: 3296 |
| E. M. Prof. Arlindo Rodrigues | Simone de Lemos Ramos | Matrícula: 1216 |
| E. M. São José do Turvo | Luiza Helena Oliveira De Souza | Matrícula: 7533 |
| CIEP 284 - Nelly de Toledo Rocha | Gilson Felipe Bernardo | Matrícula: 7620 |
| CIEP 428 - Dona Mariana Coelho João Luiz Leão de Oliveira | Matrícula: 10926 | |
| Associação Pestalozzi Gabriela Machado de Lima | Matrícula: 7847 | |

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml



PORTARIA Nº 476/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para fiscais do Contrato Nº 64/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e PAULO FERNANDO DE SOUSA, Processo nº 8702/2023, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, itens nº 03,05,09,10,12,14,15,18,22 e 30.

Como GESTOR:
AIMARA DA SILVA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação;

• Como FISCAL DO CONTRATO:
LUCIANA LOPES BARBOSA TOLEDO, mat. 7654;

Fiscais Setoriais:

| UNIDADE DE ENSINO A SER FISCALIZADA | SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL SETORIAL | Matrícula: |
|---|---|------------------|
| C. M. Geraldo de Oliveira Lima | Daniele Cristina S. P. Rodrigues | Matrícula: 8368 |
| C. M. Helena Figner Maiara Barbosa Dutra | | Matrícula: 6996 |
| C. M. José Alberto de Oliveira | Roberta Pereira dos Santos Vieira | Matrícula: 7992 |
| C. M. José Alves Pereira | Tatiane Costa de Lino | Matrícula: 7568 |
| C. M. Marilda Pêgas da Silva | Danielle Anacleto de Lima | Matrícula: 6360 |
| C. M. Vereador Heitor Favieri | Juliana Aparecida de Oliveira Paiva | Matrícula: 10038 |
| J. I. Alfredo Mansur Elias | Aline Maria da Silva Machado | Matrícula: 6013 |
| J. I. General Olívio Vieira Filho | Simone dos Santos Sebastião | Matrícula: 8611 |
| J. I. Ismael Rita de Barros Albino | | Matrícula: 6169 |
| J. I. M. Monteiro Lobato | Maria José dos Santos Caetano | Matrícula: 6550 |
| J. I. M. Prof. Murilo Braga | Priscila Gonçalves Fernandes | Matrícula: 7539 |
| J. E. M. Peixinho Dourado (Mailde Amorim Braga) | Elisangela da Silva Garcia | Matrícula: 2889 |
| J. E. Ortelina Bichara Myrian Soares dos S. Queiroz | | Matrícula: 1145 |
| J. E. Prof. Newton Rocha Brandão | Alessandra de Souza Silva | Matrícula: 3333 |
| E. E. M. Conde Modesto Leal | Daiana de Sousa da Silva | Matrícula: 7766 |
| E. E. M. Dr. Gervásio Alves Pereira | Juliana Gomes da Silva Nunes | Matrícula: 3304 |
| E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira | Cintia Cristina de Oliveira Rodrigues | Matrícula: 6922 |
| E. E. M. Maria Nazareth Santos Silva | Maisa Trindade de Carvalho Pegas | Matrícula: 7771 |
| E. E. M. Marieta Vasconcelos Coutinho Coelho | Maria José Pio André | Matrícula: 2483 |
| E. E. M. Prof. Jehovah Santos | Rogério dos Santos Costa | Matrícula: 6171 |
| E. M. Adma David Chedid | Thainá Marcelli Nobrega Mattos | Matrícula: 8423 |
| E. M. América Barbosa da Silva | Márcia Cristina Ferreira Porto Lima | Matrícula: 2908 |
| E. M. Cortines Cerqueira | Maria Alice de Assumpção Santiago | Matrícula: 7908 |
| E. M. João de Deus Cláudia Antônio F. Machado | | Matrícula: 7579 |
| E. M. Jorge de Freitas Tinoco | Aline Cunha de Moraes Confort | Matrícula: 8402 |
| E. M. Manoel Fonseca Alissandra Aparecida Pereira | | Matrícula: 2964 |
| E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra | Rachel da Silva Veiga da Costa | Matrícula: 7523 |
| E. M. Mário Mariotini Luciene de Oliveira de Souza | | Matrícula: 7865 |
| E. M. Miguel Vasconcellos | Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco | Matrícula: 7784 |
| E. M. Prof. Amélia de Jesus Lisboa | Ana Paula Valim da Silva | Matrícula: 3315 |
| E. M. Prof. Anna Casalli de Oliveira | Avair Bizarra da Silva Carmo | Matrícula: 3296 |
| E. M. Prof. Arlindo Rodrigues | Simone de Lemos Ramos | Matrícula: 1216 |
| E. M. São José do Turvo | Luiza Helena Oliveira De Souza | Matrícula: 7533 |
| CIEP 284 - Nelly de Toledo Rocha | Gilson Felipe Bernardo | Matrícula: 7620 |
| CIEP 428 - Dona Mariana Coelho João Luiz Leão de Oliveira | | Matrícula: 10926 |
| Associação Pestalozzi Gabriela Machado de Lima | | Matrícula: 7847 |

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 477/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para fiscais do Contrato Nº 66/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e EVELYN DE OLIVEIRA MIRANDA NASCIMENTO, Processo nº 8702/2023, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, itens nº 03,05,06,15,16,18,19,20,22,25 e 30.

Como GESTOR:
AIMARA DA SILVA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação;

• Como FISCAL DO CONTRATO:
LUCIANA LOPES BARBOSA TOLEDO, mat. 7654;

Fiscais Setoriais:

| UNIDADE DE ENSINO A SER FISCALIZADA | SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL SETORIAL | Matrícula: |
|---|---|------------------|
| C. M. Geraldo de Oliveira Lima | Daniele Cristina S. P. Rodrigues | Matrícula: 8368 |
| C. M. Helena Figner Maiara Barbosa Dutra | | Matrícula: 6996 |
| C. M. José Alberto de Oliveira | Roberta Pereira dos Santos Vieira | Matrícula: 7992 |
| C. M. José Alves Pereira | Tatiane Costa de Lino | Matrícula: 7568 |
| C. M. Marilda Pêgas da Silva | Danielle Anacleto de Lima | Matrícula: 6360 |
| C. M. Vereador Heitor Favieri | Juliana Aparecida de Oliveira Paiva | Matrícula: 10038 |
| J. I. Alfredo Mansur Elias | Aline Maria da Silva Machado | Matrícula: 6013 |
| J. I. General Olívio Vieira Filho | Simone dos Santos Sebastião | Matrícula: 8611 |
| J. I. Ismael Rita de Barros Albino | | Matrícula: 6169 |
| J. I. M. Monteiro Lobato | Maria José dos Santos Caetano | Matrícula: 6550 |
| J. I. M. Prof. Murilo Braga | Priscila Gonçalves Fernandes | Matrícula: 7539 |
| J. E. M. Peixinho Dourado (Mailde Amorim Braga) | Elisangela da Silva Garcia | Matrícula: 2889 |
| J. E. Ortelina Bichara Myrian Soares dos S. Queiroz | | Matrícula: 1145 |
| J. E. Prof. Newton Rocha Brandão | Alessandra de Souza Silva | Matrícula: 3333 |
| E. E. M. Conde Modesto Leal | Daiana de Sousa da Silva | Matrícula: 7766 |
| E. E. M. Dr. Gervásio Alves Pereira | Juliana Gomes da Silva Nunes | Matrícula: 3304 |
| E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira | Cintia Cristina de Oliveira Rodrigues | Matrícula: 6922 |
| E. E. M. Maria Nazareth Santos Silva | Maisa Trindade de Carvalho Pegas | Matrícula: 7771 |
| E. E. M. Marieta Vasconcelos Coutinho Coelho | Maria José Pio André | Matrícula: 2483 |
| E. E. M. Prof. Jehovah Santos | Rogério dos Santos Costa | Matrícula: 6171 |
| E. M. Adma David Chedid | Thainá Marcelli Nobrega Mattos | Matrícula: 8423 |
| E. M. América Barbosa da Silva | Márcia Cristina Ferreira Porto Lima | Matrícula: 2908 |
| E. M. Cortines Cerqueira | Maria Alice de Assumpção Santiago | Matrícula: 7908 |
| E. M. João de Deus Cláudia Antônio F. Machado | | Matrícula: 7579 |
| E. M. Jorge de Freitas Tinoco | Aline Cunha de Moraes Confort | Matrícula: 8402 |
| E. M. Manoel Fonseca Alissandra Aparecida Pereira | | Matrícula: 2964 |
| E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra | Rachel da Silva Veiga da Costa | Matrícula: 7523 |
| E. M. Mário Mariotini Luciene de Oliveira de Souza | | Matrícula: 7865 |
| E. M. Miguel Vasconcellos | Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco | Matrícula: 7784 |
| E. M. Prof. Amélia de Jesus Lisboa | Ana Paula Valim da Silva | Matrícula: 3315 |
| E. M. Prof. Anna Casalli de Oliveira | Avair Bizarra da Silva Carmo | Matrícula: 3296 |
| E. M. Prof. Arlindo Rodrigues | Simone de Lemos Ramos | Matrícula: 1216 |
| E. M. São José do Turvo | Luiza Helena Oliveira De Souza | Matrícula: 7533 |
| CIEP 284 - Nelly de Toledo Rocha | Gilson Felipe Bernardo | Matrícula: 7620 |
| CIEP 428 - Dona Mariana Coelho João Luiz Leão de Oliveira | | Matrícula: 10926 |
| Associação Pestalozzi Gabriela Machado de Lima | | Matrícula: 7847 |

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml



PORTARIA Nº 478/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para fiscais do Contrato Nº 67/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e APFAM – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO, Processo nº 8702/2023, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, itens nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31 e 32.

Como GESTOR:
AIMARA DA SILVA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação;

• Como FISCAL DO CONTRATO:
LUCIANA LOPES BARBOSA TOLEDO, mat. 7654;

Fiscais Setoriais:

| UNIDADE DE ENSINO A SER FISCALIZADA | SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL SETORIAL | Matrícula: |
|---|---|------------------|
| C. M. Geraldo de Oliveira Lima | Daniele Cristina S. P. Rodrigues | Matrícula: 8368 |
| C. M. Helena Figner | Maiara Barbosa Dutra | Matrícula: 6996 |
| C. M. José Alberto de Oliveira | Roberta Pereira dos Santos Vieira | Matrícula: 7992 |
| C. M. José Alves Pereira | Tatiane Costa de Lino | Matrícula: 7568 |
| C. M. Marilda Pêgas da Silva | Danielle Anacleto de Lima | Matrícula: 6360 |
| C. M. Vereador Heitor Favieri | Juliana Aparecida de Oliveira Paiva | Matrícula: 10038 |
| J. I. Alfredo Mansur Elias | Aline Maria da Silva Machado | Matrícula: 6013 |
| J. I. General Olívio Vieira Filho | Simone dos Santos Sebastião | Matrícula: 8611 |
| J. I. Ismael Rita de Barros Albino | | Matrícula: 6169 |
| J. I. M. Monteiro Lobato | Maria José dos Santos Caetano | Matrícula: 6550 |
| J. I. M. Prof. Murilo Braga | Priscila Gonçalves Fernandes | Matrícula: 7539 |
| J. E. M. Peixinho Dourado (Mailde Amorim Braga) | Elisangela da Silva Garcia | Matrícula: 2889 |
| J. E. Ortelina Bichara | Myrian Soares dos S. Queiroz | Matrícula: 1145 |
| J. E. Prof. Newton Rocha Brandão | Alessandra de Souza Silva | Matrícula: 3333 |
| E. E. M. Conde Modesto Leal | Daiana de Sousa da Silva | Matrícula: 7766 |
| E. E. M. Dr. Gervásio Alves Pereira | Juliana Gomes da Silva Nunes | Matrícula: 3304 |
| E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira | Cintia Cristina de Oliveira Rodrigues | Matrícula: 6922 |
| E. E. M. Maria Nazareth Santos Silva | Maisa Trindade de Carvalho Pegas | Matrícula: 7771 |
| E. E. M. Marieta Vasconcelos Coutinho Coelho | Maria José Pio André | Matrícula: 2483 |
| E. E. M. Prof. Jehovah Santos | Rogério dos Santos Costa | Matrícula: 6171 |
| E. M. Adma David Chedid | Thainá Marcelli Nobrega Mattos | Matrícula: 8423 |
| E. M. América Barbosa da Silva | Márcia Cristina Ferreira Porto Lima | Matrícula: 2908 |
| E. M. Cortines Cerqueira | Maria Alice de Assumpção Santiago | Matrícula: 7908 |
| E. M. João de Deus | Cláudia Antônio F. Machado | Matrícula: 7579 |
| E. M. Jorge de Freitas Tinoco | Aline Cunha de Moraes Confort | Matrícula: 8402 |
| E. M. Manoel Fonseca Alissandra Aparecida Pereira | | Matrícula: 2964 |
| E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra | Rachel da Silva Veiga da Costa | Matrícula: 7523 |
| E. M. Mário Mariotini | Luciene de Oliveira de Souza | Matrícula: 7865 |
| E. M. Miguel Vasconcellos | Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco | Matrícula: 7784 |
| E. M. Prof. Amélia de Jesus Lisboa | Ana Paula Valim da Silva | Matrícula: 3315 |
| E. M. Prof. Anna Casalli de Oliveira | Avair Bizarra da Silva Carmo | Matrícula: 3296 |
| E. M. Prof. Arlindo Rodrigues | Simone de Lemos Ramos | Matrícula: 1216 |
| E. M. São José do Turvo | Luiza Helena Oliveira De Souza | Matrícula: 7533 |
| CIEP 284 - Nelly de Toledo Rocha | Gilson Felipe Bernardo | Matrícula: 7620 |
| CIEP 428 - Dona Mariana Coelho | João Luiz Leão de Oliveira | Matrícula: 10926 |
| Associação Pestalozzi | Gabriela Machado de Lima | Matrícula: 7847 |

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 479/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação através do Memorando nº 024/SMDEC/2024;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/04 a 30/04/2024, do Secretário Municipal de Defesa Civil – FLÁVIO DE ANDRADE CAMERANO, a partir de 10/04/2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml



PORTARIA Nº 480/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para fiscais do Contrato Nº 04/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, Processo nº 11852/2023, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica – empresa especializada, no preparo e fornecimento de alimentação escolar, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas (APAE e PESTALOZZI), da cidade de Barra do Piraí, com a inclusão de mão de obra; gêneros alimentícios; transporte; distribuição; logística; supervisão; manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados; reposição de utensílios e equipamentos, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência e seus respectivos anexos

Como GESTOR:
AIMARA DA SILVA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação;

• Como FISCAL DO CONTRATO:
LUCIANA LOPES BARBOSA TOLEDO, mat. 7654;

Fiscais Setoriais:

| UNIDADE DE ENSINO A SER FISCALIZADA | SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL SETORIAL | Matrícula: |
|---|---|------------|
| C. M. Geraldo de Oliveira Lima | Daniele Cristina S. P. Rodrigues | 8368 |
| C. M. Helena Figner | Maiara Barbosa Dutra | 6996 |
| C. M. José Alberto de Oliveira | Roberta Pereira dos Santos Vieira | 7992 |
| C. M. José Alves Pereira | Tatiane Costa de Lino | 7568 |
| C. M. Marilda Pêgas da Silva | Danielle Anacleto de Lima | 6360 |
| C. M. Vereador Heitor Favieri | Juliana Aparecida de Oliveira Paiva | 10038 |
| J. I. Alfredo Mansur Elias | Aline Maria da Silva Machado | 6013 |
| J. I. General Olívio Vieira Filho | Simone dos Santos Sebastião | 8611 |
| J. I. Ismael Rita de Barros Albino | | 6169 |
| J. I. M. Monteiro Lobato | Maria José dos Santos Caetano | 6550 |
| J. I. M. Prof. Murilo Braga | Priscila Gonçalves Fernandes | 7539 |
| J. E. M. Peixinho Dourado (Mailde Amorim Braga) | Elisangela da Silva Garcia | 2889 |
| J. E. Ortelina Bichara | Myrian Soares dos S. Queiroz | 1145 |
| J. E. Prof. Newton Rocha Brandão | Alessandra de Souza Silva | 3333 |
| E. E. M. Conde Modesto Leal | Daiana de Sousa da Silva | 7766 |
| E. E. M. Dr. Gervásio Alves Pereira | Juliana Gomes da Silva Nunes | 3304 |
| E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira | Cintia Cristina de Oliveira Rodrigues | 6922 |
| E. E. M. Maria Nazareth Santos Silva | Maisa Trindade de Carvalho Pegas | 7771 |
| E. E. M. Marieta Vasconcelos Coutinho Coelho | Maria José Pio André | 2483 |
| E. E. M. Prof. Jehovah Santos | Rogério dos Santos Costa | 6171 |
| E. M. Adma David Chedid | Thainá Marcelli Nobrega Mattos | 8423 |
| E. M. América Barbosa da Silva | Márcia Cristina Ferreira Porto Lima | 2908 |
| E. M. Cortines Cerqueira | Maria Alice de Assumpção Santiago | 7908 |
| E. M. João de Deus | Cláudia Antônio F. Machado | 7579 |
| E. M. Jorge de Freitas Tinoco | Aline Cunha de Moraes Confort | 8402 |
| E. M. Manoel Fonseca Alissandra Aparecida Pereira | | 2964 |
| E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra | Rachel da Silva Veiga da Costa | 7523 |
| E. M. Mário Mariotini | Luciene de Oliveira de Souza | 7865 |
| E. M. Miguel Vasconcelos | Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco | 7784 |
| E. M. Prof. Amélia de Jesus Lisboa | Ana Paula Valim da Silva | 3315 |
| E. M. Prof. Anna Casalli de Oliveira | Avair Bizarra da Silva Carmo | 3296 |
| E. M. Prof. Arlindo Rodrigues | Simone de Lemos Ramos | 1216 |
| E. M. São José do Turvo | Luiza Helena Oliveira De Souza | 7533 |
| CIEP 284 - Nelly de Toledo Rocha | Gilson Felipe Bernardo | 7620 |
| CIEP 428 - Dona Mariana Coelho | João Luiz Leão de Oliveira | 10926 |
| Associação Pestalozzi | Gabriela Machado de Lima | 7847 |

APAE Carina Faria Manfredi Matrícula:12576

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 483/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, ALEXANDRO EIRAS SANTANA, do cargo de Secretário Municipal de Habitação, nível APM, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1047/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gab/mjml

PORTARIA Nº 484/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, AIDA CARLA TEIXEIRA BORGES, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 09/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Gab/Smg/mjml



PORTARIA Nº 485/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, ALEXANDRO EIRAS SANTANA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 09/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Gab/Smg/mjml

PORTARIA Nº 486/2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina e em acumulação, para responder pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Senhor WAGNER BASTOS ALEX – Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 489/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, WAGNER PINTO TEIXEIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Geral dos Departamentos e Diretorias, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:021/secplan/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 490/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, EUNICE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA TINOCO, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Geral de Administração e Planejamento do SUS, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 1/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento dos aprovados no concurso, a Comissão Especial designada para acompanhar o certame sugeriu o prosseguimento;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar, parcialmente, o resultado do Concurso Público n.º 001/2023, referente ao provimento dos cargos de: (i) auxiliar de limpeza; (ii) guardião de patrimônio; (iii) motorista; (iv) técnico operacional; e (v) técnico de informática, à exceção, portanto, do cargo de intérprete de libras que ainda não foi concluído.

Art.2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 2 de abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador – Presidente

